LEI Nº. 4908 DE 15/12/2011

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS E DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS DO CONTESTADO – APASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, à Associação de Produtores de Alimentos Saudáveis do Contestado – APASC, de um barracão pré-moldado de 161,32m² (cento e sessenta e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), localizado em uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 34.151, situada na localidade de Rio da Areia do Meio.

Parágrafo único. A área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) mencionada no *caput* foi doada à Prefeitura Municipal de Canoinhas através da Lei nº. 4.572/2010.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, à Associação de Produtores de Alimentos Saudáveis do Contestado – APASC, do conjunto industrial para produção de frio, composto pelos seguintes equipamentos:

I - TÚNEL DE CONGELAMENTO, com as seguintes especificações:
- Dimensões externas: 3,05 x 2.51 x 3,00 m
- Isolamento: EPS 200mm 2 faces Pré-pintado
- Temperatura aproximada: -28°C
- Ciclo: 12 horas
- Unidade Condensadora: Danfoss – HGZ 125
- Unidade Evaporadora: Delta Frio – DRBD 52.22

II - CÂMARA DE CONGELADOS 1 E 2, com as seguintes especificações:

- Dimensões externas: 5,53 x 2,65 x 3,00 m
- Isolamento: EPS 200mm 2 faces Pré-pintado
- Temperatura aproximada: -20°C
- Ciclo: 24 horas
- Unidade Condensadora: Danfoss – HCZ 040
- Unidade Evaporadora: Delta Frio – DFUD 22.39

III - ANTECÂMARA/RESFRIAMENTO, com as seguintes especificações:

- Dimensões externas irregulares: 7,35 x 4,78 x 3,00 m
- Isolamento: EPS 100mm 2 faces Pré-pintado
- Temperatura aproximada: 0°C
- Ciclo: 24 horas
- Unidade Condensadora: Danfoss – HCZ 028
- Unidade Evaporadora: Delta Frio – DFD 15.39

Parágrafo único. Os equipamentos descritos nos incisos I, II e III deste artigo foram adquiridos parcialmente com recurso financeiro municipal e também com recurso federal, sendo este proveniente do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e fornecido através do contrato de repasse nº 306.581-04/2009/MDA/CAIXA, após aprovação de projeto.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, à Associação de Produtores de Alimentos Saudáveis do Contestado – APASC, de um automóvel FIAT FIORINO, tipo caminhonete furgão, com capacidade para 0,62t, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 9BD255049C8919806, Placa MIW 9477, Renavam 352117346.

Art. 4º - A cessão de uso dos bens descritos nos artigos anteriores destina-se única e exclusivamente para a implantação e exploração de uma Central de Congelamento e Armazenamento de Pequenos Frutos.

Art. 5º - Fica expressamente vedada a alienação dos bens descritos nos arts. 1°, 2° e 3°, objetos da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, bem como fica proibida a alteração da destinação prevista no artigo anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças